

Id:0E28B26DF94CD051



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2025
PROCEDIMENTO Nº 089/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 212/2025, CELEBRADO EM 13 DE JUNHO DE 2025, COM OBJETO É A CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPEUTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRO GONÇALVES-PI, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES – PI E GERMANA CAVALCANTE DA SILVA, CPF Nº: 056.739.243-05.

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES-PI**, inscrita no CNPJ nº 06.728.240/0001-93, com sede na Rua Landri Sales, 340, Centro, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **GERMANA CAVALCANTE DA SILVA**, CPF Nº: **056.739.243-05**, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo aditivo com as cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente contrato tem por Objeto a CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPEUTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRO GONÇALVES-PI.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência até o dia 31 de dezembro de 2026, a contar da assinatura do presente aditivo.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta de FPM/ ICMS/ ISS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES-PI.

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial em tudo que não contrariar o presente termo aditivo que faz parte integrante do contrato celebrado em 13 de junho de 2025.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Ribeiro Gonçalves, Estado do Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para surtir seus efeitos legais.

RIBEIRO GONÇALVES(PI), 30 de dezembro de 2025.

CONTRATANTE
AGAMENON PINHEIRO FRANCO
Prefeito Municipal

CONTRATADA
GERMANA CAVALCANTE DA SILVA
CPF Nº: 056.739.243-05

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ASSESSORIA DO MUNICÍPIO:

Assessor Jurídico

Id:01AB4132AF72C820



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026

A P.M. de Ribeiro Gonçalves (PI), torna público para conhecimento de todo e qualquer interessado (s), que o exmo. Sr. Prefeito Municipal determinou a instalação de processo licitatório, na modalidade Dispensa de Licitação para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PERSONALIZADOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DA JORNADA PEDAGÓGICA E AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES PEDAGÓGICAS E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES – PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E ANEXO I**. A data e horário da abertura das propostas serão dia **19 de janeiro de 2026. Hora da Abertura: 08h:00min (oito) horas**. O tipo de licitação será por menor preço. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, Portal Licitações Web do Tribunal de Contas do Estado do Piauí e, Prefeitura, na cidade de Ribeiro Gonçalves (PI), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Ribeiro Gonçalves (PI), 13 de janeiro de 2026

SAYONARA GONCALVES DA SILVA
Agente de Contratação.

Id:125282D711EACDBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
RUA JOSE MARTINS, 643
01.612.590/0001-76 Exercício: 2026

DECRETO Nº 486, DE 06 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.247

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	04	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
245	12.385.0303.1018.0000	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CRECHES	500.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:	1 569 00
	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE			
	999 205	FNDE - OUTROS RECURSOS			

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	04	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
184	12.361.0278.1092.0000	REFORMA DA BIBLIOTECA MANTIDA PELA SEDUC - FUNDEF	-110.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:	1 544 00
	544	Recursos de Precatórios do FUNDEF			
	999 900	PRECATÓRIOS FUNDEF			
225	12.361.0278.2100.0000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO - FUNDE	-208.500,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	1 544 00
	544	Recursos de Precatórios do FUNDEF			
	999 900	PRECATÓRIOS FUNDEF			
226	12.361.0278.2100.0000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO - FUNDE	-11.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo:	1 544 00
	544	Recursos de Precatórios do FUNDEF			
	999 900	PRECATÓRIOS FUNDEF			
227	12.361.0278.2100.0000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO - FUNDE	-170.500,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	1 544 00
	544	Recursos de Precatórios do FUNDEF			
	999 900	PRECATÓRIOS FUNDEF			

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON BRANDÃO, 06 de janeiro de 2026

FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE
CPF:182.336.003-34
Prefeito Municipal